



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Anderson Silva de Souza, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105507198 e do CPF n.º 074.462.937-30, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 012/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual “aquisição de materiais de construção e ferramentas para serem usados pelas equipes de funcionários do departamento de obras na conservação de praças e prédios públicos municipais”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 191/195 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 826/828 do processo administrativo n.º 24.973/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição “aquisição de materiais de construção e ferramentas para serem usados pelas equipes de funcionários do departamento de obras na conservação de praças e prédios públicos municipais”, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 012/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 24.973/2021.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais de construção e ferramentas para serem usados pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses					
1	Aguarrás 900 ml	Un.	200	EUCATEX	R\$10,30	R\$2.060
2	Arame queimado - 1 Kg.	Un.	300	BELGO	R\$17,50	R\$5.250,00
3	Areia lavada	m³	700	AREMINAS	R\$89,40	R\$62.580,00
4	Areia para emboço	m³	400	AREMINAS	R\$76,60	R\$30.640,00
5	Argamassa externa - 20 kg.	Sc.	600	BRASIL	R\$16,95	R\$10.170,00
6	Argamassa para porcelanato - 20 kg.	Sc.	800	BRASIL	R\$18,58	R\$14.864,00
7	Argamassa interna - 20kg.	Sc.	400	BRASIL	R\$8,83	R\$3.532,00
8	Kit p/ pintura completo 810	Un.	100	ATLAS	R\$16,70	R\$1.670,00
9	Bloco de concreto prensado, para alvenaria, de (15x20x40) cm	Un.	10.000	MAX	R\$3,44	R\$34.400,00
10	Bloco de concreto prensado, para alvenaria, de (10x20x40) cm	Un.	20.000	MAX	R\$2,38	R\$47.600,00
11	Cimento CPlI 50 kg	Sc.	5.000	HOLCIM	R\$27,85	R\$139.250,00
12	Fio cabinho 10,00mm rolo 100mt	Pç	50	POWER FREE	R\$704,30	R\$35.215,00
13	Fio cabinho 16,0 mm rolo 100 mt	Pç	20	POWER FREE	R\$1.536,00	R\$30.720,00
14	Fio cabinho 25,0 mm rolo 100 mt	Pç	10	CORFIO	R\$2.309,00	R\$23.090,00
15	Fio cabinho 4,0 mm rolo 100 mt	Pç	40	POWER FREE	R\$296,00	R\$11.840,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

16	Fio cabinho 6,0 mm rolo 100 mt	Pç	30	POWER FREE	R\$424,00	R\$12.720,00
17	Fio cabinho 2,5 mm rolo 100 mt	Pç	30	POWER FREE	R\$149,00	R\$4.470,00
18	Máquina de serrar circular elétrica manual para cortar mármores, pedras e cerâmicas	Un.	3	VONDER	R\$339,00	R\$1.017,00
19	Máquina de serrar circular manual para cortar madeiras	Un.	2	VONDER	R\$576,00	R\$1.152,00
20	Máquina de lixar orbital para paredes e madeiras	Un.	2	VONDER	R\$319,00	R\$638,00
21	Massa corrida barrica 18lt. PVA	Un.	300	RIO	R\$22,15	R\$6.645,00
22	Massa corrida barrica 18 lt. Acrílica	Un.	500	RIO	R\$34,80	R\$17.400,00
23	Metro de bambu com 2m	Un.	50	MONFORT	R\$16,80	R\$840,00
24	Nível de bolha de alumínio	Un.	30	GUEPAR	R\$21,90	R\$657,00
25	Pedra "0"	M³	400	SIGIL	R\$89,80	R\$35.920,00
26	Pedra "1"	M³	300	SIGIL	R\$89,80	R\$26.940,00
27	Piso porcelanato PI V, medida aproximada 60x60cm	M².	3.000	ACROPISO	R\$49,70	R\$149.100,00
28	Piso cerâmico PI IV, medida aproximada 40 x 40cm.	M².	2.000	ACROPISO	R\$21,43	R\$42.860,00
30	Prego 15 x 15 com cabeça	Kg.	100	GERDAU	R\$18,50	R\$1.850,00
31	Prego 17 x 27 com cabeça	Kg.	100	GERDAU	R\$17,40	R\$1.740,00
32	Prego 18 x 30 com cabeça	Kg.	100	GERDAU	R\$17,50	R\$1.750,00
33	Prego telheiro c/50 Un. 18 x 27	pct	50	COMPREL	R\$16,00	R\$800,00
34	Prumo para pedreiro	Un.	30	LAUFER	R\$11,00	R\$330,00
35	Ralo 10x10 sifonado com caixilho PVC	Un.	50	KRONA	R\$11,30	R\$565,00
36	Ralo 15x15 com caixilho PVC	Un.	50	KRONA	R\$22,00	R\$1.100,00
37	Registro de pressão ¾ - base	Un.	50	FABRIMAR	R\$38,70	R\$1.935,00
38	Registro de pressão de ½ - base	Un.	50	FABRIMAR	R\$41,00	R\$2.050,00
39	Revestimento cerâmico, medidas aproximadas 30 x 60 cm.	M².	2.000	ACROPISO	R\$24,74	R\$49.480,00
40	Selador acrílico 18lt.	Un.	300	RIO	R\$34,45	R\$10.335,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

41	Tábua de madeira 10cm	m	500	CANAÃ	R\$5,34	R\$2.670,00
42	Tábua de madeira 20cm	m	300	CANAÃ	R\$10,85	R\$3.255,00
43	Tábua de madeira 30cm	m	600	CANAÃ	R\$13,35	R\$8.010,00
44	Torquês para armador 10"	Un.	30	SÃO ROMÃO	R\$25,50	R\$765,00
45	Joelho p/ esgoto 100 mm PVC	Un.	100	KRONA	R\$4,80	R\$480,00
46	Te p/ esgoto 100mm PVC	Un.	50	KRONA	R\$11,10	R\$555,00
47	Tijolo cerâmico 19 X 29	Un.	15.000	BIOSFERA	R\$1,18	R\$17.700,00
48	Tijolo cerâmico 19 X 19	Un.	4.000	BIOSFERA	R\$0,78	R\$3.120,00
49	Tinta acrílica na cor Amarelo Canário 18lt PVA	Un.	600	RIO	R\$85,68	R\$51.408,00
50	Tinta acrílica na cor Marrocos 18 lt PVA	Un.	200	RIO	R\$94,70	R\$18.940,00
51	Tinta acrílica na cor branco 18 lt PVA	Un.	300	RIO	R\$85,90	R\$25.770,00
52	Tinta esmalte sintético brilho na cor branco 3600ml.	Gl.	400	RIO	R\$61,80	R\$24.720,00
53	Tubo de esgoto de 100 mm – 6 m PVC	Un.	300	MULTILIT	R\$73,20	R\$21.960,00
54	Tubo de esgoto de 150 mm – 6 m PVC	Un.	200	MULTILIT	R\$219,00	R\$43.800,00
55	Tubo de esgoto de 200 mm – 6 m PVC	Un.	150	MULTILIT	R\$367,00	R\$55.050,00
56	Vara de ferro 10,00mm 3/8 CA 50	Un.	400	GERDAU	R\$60,49	R\$24.196,00
57	Vara de ferro 4,2 CA 60	Un.	1000	GERDAU	R\$16,98	R\$16.980,00
58	Vara de ferro 6,3mm ¼ CA 50	Un.	600	GERDAU	R\$26,95	R\$16.170,00
59	Vara de ferro 8,0 mm 5/16 CA 50	Un.	250	GERDAU	R\$45,95	R\$11.487,50
60	Barrica de massa para áreas interna e externa para acabamento rustico de grande resistência a intempéries com composição a base de emulsão estireno acrílica, amoníaco, cargas minerais inertes, espessantes, microbidas, fungicidas, hidro-repelente e água, com consumo médio de 4 kg por m² em barricas de 28 kg	Un.	400	RIO	R\$40,10	R\$16.040,00
61	Textura grafiato barrica de KG branca M10	Un.	300	RIO	R\$41,00	R\$12.300,00
62	Tinta acrílica na cor Palha 18 lt PVA	Un.	300	RIO	R\$85,00	25.500,00
63	Tampa p/ vaso almofadada branca	Un.	200	PRIMA FER	R\$37,80	R\$7.560,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

64	Soleira de granito verde 0,65 x 0,13 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	INDEPENDENCE NEWS	R\$19,35	R\$1.935,00
65	Soleira de granito verde 0,65 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	INDEPENDENCE NEWS	R\$17,48	R\$1.748,00
66	Soleira de granito verde 0,65 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	INDEPENDENCE NEWS	R\$22,00	R\$2.200,00
68	Soleira de granito verde 0,75 x 0,13 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	INDEPENDENCE NEWS	R\$20,85	R\$2.085,00
69	Soleira de granito verde 0,75 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	INDEPENDENCE NEWS	R\$20,85	R\$2.085,00
72	Soleira de granito verde 0,85 x 0,13 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	INDEPENDENCE NEWS	R\$21,80	R\$2.180,00
76	Peitoril de granito verde 1,05 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	INDEPENDENCE NEWS	R\$34,80	R\$3.480,00
77	Peitoril de granito verde 1,05 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	INDEPENDENCE NEWS	R\$34,80	R\$3.480,00
79	Peitoril de granito verde 1,24 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	INDEPENDENCE NEWS	R\$38,90	R\$3.890,00
80	Peitoril de granito verde 1,24 x 0,20 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	INDEPENDENCE NEWS	R\$38,90	R\$3.890,00
81	Peitoril de granito verde 1,24 x 0,30 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	INDEPENDENCE NEWS	R\$72,00	R\$7.200,00
82	Peitoril de granito verde 1,54 x 0,15 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	INDEPENDENCE NEWS	R\$48,20	R\$4.820,00
84	Peitoril de granito verde 1,54 x 0,30 com acabamento dos 2 lados	Un.	100	INDEPENDENCE NEWS	R\$81,40	R\$8.140,00
85	Malha de ferro 2,00 x 3,00 - 4,2mm de 20 x 20	Un.	2000	GERDAU	R\$79,80	R\$159.600,00
86	Pastilha Cerâmica sand telado 10 x 10 cod. 1035T	M²	2.000	STRUFALDI	R\$41,80	R\$83.600,00
87	Pastilha Cerâmica Mostaza telado 10 x 10	M²	4.000	STRUFALDI	R\$46,85	R\$187.400,00
88	Plástico na cor preta com espessura de 0,15mm	M²	10.000	LONAX	R\$1,98	R\$19.800,00
89	Tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA 60, diam. De 4,2mm e espaçamento entre eles de 20 x 20cm	M²	10.000	BELGO	R\$14,93	R\$149.300,00
90	Laje pré fabricada treliçada beta 12	M²	1.500	MAX	R\$55,30	R\$82.950,00
91	Furadeira de impacto com mandril de 3/8"	Un.	3	STANLEY	R\$191,00	R\$573,00
92	Torneira para lavatório de metal cromado, fixação no lavatório	Un.	40	LG MENTAIS	R\$54,40	R\$2.176,00
93	Torneira para pia de metal cromado fixação na parede	Un.	20	LG MENTAIS	R\$49,50	R\$990,00
94	Telha duplana portuguesa	Un.	10.000	MARAJÓ	R\$1,72	R\$17.200,00
VALOR TOTAL						R\$1.984.333,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): RIMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME		
CNPJ N°:29.849.395/0001-83		Telefone: 22 2665-4439
Endereço: Av. Gladstone José de Oliveira, 1014, Boa Perna		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: mauro@rimil.com.br		
Representante: MAURO AMORIM SILVA		
RG nº 09016566-3 / Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ		CPF: 016.354.957-50

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SOUSP**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **012/2021**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **XX/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **012/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar os materiais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A entrega do objeto será conforme solicitado pela SOUSP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na SOUSP, localizada na Rua professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, no horário entre 08:00 h da manhã às 17:00h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 012/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º **012/2021**, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto estará condicionada ao disposto nos itens **19 e 20**, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º **012/2021**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **012/2021**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 24.973/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO

Prefeita

Anderson Silva de Souza

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

RIMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Mauro Amorim Silva

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: